

**AS CONTRIBUIÇÕES METODOLÓGICAS DE MAO ZEDONG: NOTAS PARA UMA  
CRÍTICA DO ESTADO SOVIÉTICO**

**APORTES METODOLÓGICOS DE MAO ZEDONG: NOTAS PARA UNA CRÍTICA AL  
ESTADO SOVIÉTICO**

**MAO ZEDONG'S METHODOLOGICAL CONTRIBUTIONS: NOTES FOR A  
CRITICISM OF THE SOVIET STATE**

DOI: <https://doi.org/10.9771/gmed.v15i1.49456>

João Guilherme Alvares de Farias<sup>1</sup>

**Resumo:** Nosso objetivo é propor uma abordagem metodológica que possibilite uma compreensão alternativa à tese staliniana do cerco capitalista como justificção para o fortalecimento do Estado soviético. Nossa hipótese é que a leitura de Mao Zedong sobre o materialismo histórico e dialético nos permite traçar um caminho mais rigoroso para a compreensão desse fenômeno. Para tanto, confrontamos a tese staliniana com os pressupostos teóricos dos clássicos do marxismo, apresentamos as contribuições de Mao e formulamos algumas notas para futuras pesquisas. Esperamos estabelecer com algum grau de clareza o problema teórico que envolve a tese staliniana e a pertinência da abordagem metodológica aqui apresentada.

**Palavras-chave:** Causalidade interna. Contradição principal. Estado soviético.

**Resumen:** Nuestro objetivo es proponer un enfoque metodológico que permita una comprensión alternativa a la tesis estalinista del cerco capitalista como justificación del fortalecimiento del Estado soviético. Nuestra hipótesis es que la lectura del materialismo histórico y dialéctico de Mao Zedong nos permite trazar un camino más riguroso para comprender este fenómeno. Para ello, confrontamos las tesis estalinianas con los presupuestos teóricos de los clásicos del marxismo, presentamos los aportes de Mao y formulamos algunos apuntes para futuras investigaciones. Esperamos establecer con cierto grado de claridad el problema teórico que envuelve la tesis estaliniana y la pertinencia del enfoque metodológico aquí presentado.

**Palabras clave:** Causalidad interna. Principal contradicción. Estado soviético.

**Abstract:** Our goal is to propose a methodological approach that allows an alternative understanding of the Stalinist thesis of the capitalist encirclement as a justification for the strengthening of the Soviet State. Our hypothesis is that Mao Zedong's reading of historical and dialectical materialism allows us to trace a more rigorous path to understanding this phenomenon. In order to do so, we confront the Stalinian thesis with the theoretical assumptions of the classics of Marxism, present Mao's contributions and formulate some notes for future research. We hope to establish with some degree of clarity the theoretical problem that involves the Stalinian thesis and the relevance of the methodological approach presented here.

**Keywords:** Internal causality. Main contradiction. Soviet State.

### **Introdução**

A década de 1930 significou uma virada ideológica na compreensão em torno das determinações que fundamentavam a existência do Estado dentro da tradição marxista. Até então, de acordo com os clássicos do marxismo, isto é, Marx, Engels e Lênin, eram as relações de produção capitalistas, assim entendidas as relações de exploração e de classe que retiram das massas trabalhadoras o domínio das condições de trabalho, do processo produtivo, do produto dele resultante e dos meios de produção, que explicavam a própria existência do Estado. A impossibilidade de destruir imediatamente as relações de produção, senão por meio de um longo e complexo processo, exigiria a instauração de um período transitório, um período denominado de socialismo e dirigido pela ditadura da classe trabalhadora, pautado pela destruição-reconstrução das relações de produção e dos aparelhos de Estado até a sua abolição em geral.

Desde 1936, pelo menos, Stalin buscou “retificar” os clássicos do marxismo para adequá-lo à experiência soviética, caracterizada, segundo ele, por um estágio em que não mais havia elementos capitalistas e nem tampouco classes antagônicas, mas que, ainda assim, exigia o fortalecimento do Estado. Essa perspectiva ideológica se espalhou de tal forma que a abolição do Estado em geral, assim como o comunismo, deu lugar, respectivamente, à defesa do reforço estatal no interesse das massas trabalhadoras e também da equivocada noção segundo a qual o socialismo constituiria um sistema completo e íntegro ou, em termos técnicos, um modo de produção original.

Tratou-se, nesse sentido, de uma virada que encerrou o marxismo científico nos limites de uma prática ideológica voltada ao reforço da ideologia do capitalismo de Estado (BETTELHEIM; CHAVANCE, 2005). Por trás da suposta aniquilação dos elementos capitalistas estava a leitura economicista segundo a qual o comunismo seria alcançado por meio do desenvolvimento desenfreado das forças produtivas, como se estas assumissem um caráter de exterior e absoluta autonomia com relação às relações de produção. Soma-se a isso a leitura reducionista que identificava as relações de produção às formas jurídicas de propriedade, o que fundamentou a tese de que a propriedade pública dos meios de produção teria sido suficiente para aniquilar as relações de classe e de exploração. Nesse cenário, o recurso utilizado pelo stalinismo para sustentar o fortalecimento do Estado orientava-se única e exclusivamente pela tese do cerco capitalista.

No presente artigo, propomos uma abordagem metodológica que possibilite uma compreensão alternativa à tese staliniana do cerco capitalista como justificção para o fortalecimento do Estado soviético. Nossa hipótese é que a leitura de Mao Zedong sobre o materialismo histórico e dialético nos permite traçar um caminho mais rigoroso para a compreensão desse fenômeno. Para alcançar nosso objetivo, iremos recuperar algumas questões que julgamos fundamentais a respeito da formação social e econômica soviética.

Desse modo, na primeira seção, recuperaremos de forma breve a relação entre forma política e relações de produção. Na segunda seção, também de modo bastante objetivo, traçaremos um panorama

do significado da transição socialista na sua relação com o Estado operário. Na terceira seção, apresentaremos o problema teórico envolvendo a tese staliniana. Na quarta e quinta seções, adentraremos na leitura metodológica possibilitada pelas reflexões de Mao Zedong. Finalmente, à guisa de conclusão, traçaremos algumas linhas fundamentais a respeito daquilo que constituiria, na formação social soviética, segundo nossa hipótese, a contradição principal que resultou no fortalecimento do Estado soviético.

Qualquer tentativa de reabilitar o estatuto teórico-ideológico stalinista constitui verdadeiro aprofundamento da derrota que já atinge a classe trabalhadora. É preciso tanto denunciar o caráter apologético de suas reflexões quanto romper com o “eclipse de agonia” (RODRIGUES, 1997, s.d) e a imagem idealizada da União Soviética dentro do movimento comunista. Reside aí a importância da prática teórica (ALTHUSSER, 2017, p. 27-82). Com esses dois propósitos é que escrevemos o presente artigo, abordando, dentro de todos os limites, alguns dos pressupostos teórico-metodológicos que acreditamos contribuir para essa tarefa, especialmente no que diz respeito à relação entre as relações de produção, as forças produtivas, o Estado e a experiência soviética em particular.

### **1. Relações de produção e Estado**

A forma econômica específica em que o mais-trabalho não pago é extraído dos produtores diretos determina a relação de dominação e servidão, tal como esta advém diretamente da própria produção e, por sua vez, retroage sobre ela de modo determinante. Nisso se funda, porém, toda a estrutura da entidade comunitária econômica, nascida das próprias relações de produção; simultaneamente com isso, sua estrutura política peculiar. Em todos os casos, é na relação direta entre os proprietários das condições de produção e os produtores diretos [...] que encontramos o segredo mais profundo, a base oculta de todo o arcabouço social e, conseqüentemente, também da forma política das relações de soberania e de dependência, isto é, da forma específica do Estado [...]. (MARX, 2017, p. 852, itálico nosso).

Partindo desta epígrafe extraída de Marx, Bob Jessop afirma existir, na tradição marxiana, uma correspondência entre a forma de organização política e a forma de organização econômica, de modo que à relação de exploração capitalista, baseada na separação entre os produtores diretos e as condições e os meios de produção, bem como no assalariamento e na extração de mais-valia, corresponderia uma “ordem política baseada no Estado de direito, na igualdade perante a lei e em um Estado soberano unificado” (JESSOP, 2020, p. 245).

Em seu argumento, o autor britânico destaca o papel das “relações sociais de produção (não [d]as forças produtivas)” (JESSOP, 2020, p. 245) na conformação das relações sociais de dominação e servidão a que se refere Marx no trecho acima<sup>2</sup>. Esse registro é necessário porque o cientista político Décio Saes, que também se debruçou sobre essa mesma passagem extraída de *O Capital*, considera existir nela uma definição concentrada da natureza entre *a forma política e os tipos diversos de relações de produção* (SAES, 1998, p. 19).

Saes pondera, entretanto, que a problemática da forma política e dos tipos diversos de relações de produção vem precedida por um desenvolvimento teórico que diz respeito ao que ele chama de conceito de “Estado em geral” ou conceito de Estado “válido para todas as sociedades divididas em classes”. Essa formulação teórica estaria presente, segundo o cientista político brasileiro, nas obras históricas de Marx, n’ *A Origem da família...* de Engels, e, no caso de Lenin, em *O Estado e a Revolução* e *Sobre o Estado*:

Um conceito de Estado em geral: o Estado, em todas as sociedades divididas em classes, (escravista, feudal ou capitalista), é a organização especializada (= o ‘poder especial de repressão’) na função de moderar a luta entre as classes antagônicas, garantindo por esse modo a conservação da dominação de classe; ou, por outro, o conjunto das instituições [...] que conservam a dominação de uma classe por outra. Mas, além do conceito do Estado em geral, uma segunda ideia se constitui igualmente em base para o desenvolvimento da problemática teórica dos tipos de Estado: a ideia da correspondência entre formas políticas e tipos diversos de relações de produção. (SAES, 1998, p. 19).

Somos confrontados, assim, com uma problemática de duas ordens, a primeira concerne ao conceito de Estado em geral e a segunda estaria circunscrita ao Estado burguês em particular. Neste último caso, Saes, que toma por objeto de sua análise a obra de Poulantzas, seja para “explicitar” algumas das consequências teóricas de suas teses a respeito do Estado capitalista, seja para “retificar” aspectos do conceito poulantziano, não fornece um conceito para o Estado de tipo capitalista. Ele trabalha, ao contrário, com dois enunciados: “a) o Estado burguês organiza de um modo particular a dominação de classe; b) o Estado burguês corresponde a relações de produção capitalistas” (SAES, 1998, p. 21).

Se, por um lado, essa correspondência não é dada por uma simples relação de causalidade, de acordo com a qual a política seria um epifenômeno da economia, por outro, tampouco pode ser concebida como polos absolutamente autônomos um em relação ao outro. Por isso, Poulantzas recorre à noção de *sobredeterminação*<sup>3</sup> para explicar o vínculo relacional entre as instâncias jurídico-política e econômica, sendo que, para ele, a “estrutura do processo de trabalho é *sobredeterminada* pelo jurídico-político; mediante seu reflexo no jurídico-político, e mediante a intervenção deste último no econômico” (POULANTZAS, 2019, p. 130).

Em outras palavras, aquilo que marca essa complexa correspondência é o fato de que o “Estado burguês torna possível a reprodução das relações de produção capitalistas” (SAES, 1998, p. 22), isto é, torna possível a reprodução da relação entre o agente produtor (trabalhador), que não detém os meios de produção nem organiza o processo produtivo, e o agente não trabalhador, que é detentor dos meios de produção e que dirige a organização do processo de trabalho. O Estado, nessa perspectiva, contribui para a reprodução da ausência de controle por parte dos trabalhadores sobre os meios de produção e sobre as condições de trabalho.

A natureza entre a forma política e os tipos diversos de relações de produção a que se refere Saes, ao comentar a epígrafe que abre esta seção, portanto, consiste no fato de que a um tipo específico de relações de produção, como é o caso das relações capitalistas, corresponde um tipo igualmente particular de Estado, como é o caso do Estado burguês. Em sua argumentação (em diálogo com

Poulantzas), o Estado burguês se diferencia dos demais tipos de Estado em razão da unidade entre o *direito burguês* – que produz um duplo efeito tanto de isolamento, ao converter os agentes da produção em sujeitos individuais igualizados, quanto de unidade representada, ao “convertê-los” num corpo monolítico (povo nação) – e o *burocratismo* – que organiza o aparelho de Estado por meio de normas aparentemente técnicas –, unidade que estruturaria, de forma particular, o Estado burguês (SAES, 1998, p. 34-46).

Assim conformada a específica estrutura do Estado burguês, isto é, pela unidade entre o direito e o burocratismo, as relações de produção capitalistas, de cuja existência depende este tipo específico de Estado, recebem deste um impulso necessário para assegurar a reprodução das condições que determinam a sua própria existência (ALTHUSSER, 1996, p. 117). Saes torna mais precisa essa ideia para dizer que “o Estado burguês [...] cria as condições ideológicas necessárias à reprodução das relações de produção capitalistas” (SAES, 1998, p. 50).

## **2. Transição socialista e Estado segundo os clássicos do marxismo**

Percebemos, assim, que o elemento comum entre o Estado em geral e o Estado burguês, em particular, diz respeito ao fato de que o fundamento último sobre o qual o Estado se constitui é a expropriação do trabalho dos produtores, independentemente do tipo que ele possa assumir (ALBUQUERQUE, 2020, p. 39). Há, nessa perspectiva, uma imbricação indissociável entre Estado e luta de classes, uma vez que ao assegurar as relações capitalistas de exploração, o Estado assegura também a luta travada pela burguesia contra os produtores, especialmente no âmbito da produção.

Referindo-se ao Estado em geral, Engels (1984, p. 191-193) afirma que “o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes”, de modo que ele representaria a “confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar”. O Estado, dessa forma, seria o resultado do antagonismo inconciliável das classes. Nessa perspectiva, “como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe dominante, [que] adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida” (ENGELS, 1984, p. 193).

Para fazer frente ao Estado burguês, diante da conjuntura francesa de 1848, Marx (2012, p. 138-139) extrai a necessidade de uma “ditadura classista do proletariado como ponto de transição necessário para abolição de todas as diferenças de classe, para abolição da totalidade das relações de produção em que estão baseadas [...]”. Trata-se da instauração de uma *nova forma política* como meio de abolir as relações de produção capitalistas e o próprio Estado, uma forma capaz de romper com o papel reprodutor do Estado burguês sobre as relações de exploração.

Marx vislumbra aqui a necessidade de formação de um “Estado operário” (MARX, 2012, p. 92) em oposição e como alternativa ao Estado burguês. O *18 de brumário de Luís Bonaparte* permite que Marx

aprofunde sua compreensão sobre o Estado. Na sua análise conjuntural, ele não hesita em constatar que “todas as revoluções somente aperfeiçoaram a máquina [estatal] ao invés de quebrá-la” (MARX, 2011a, p. 141). Ora, segundo Marx, portanto, uma das tarefas do proletariado no momento da transição socialista é a instauração da ditadura do proletariado com o objeto de dismantelar o aparelho estatal burguês até a completa abolição do Estado em geral (inclusive do “Estado operário”).

O episódio da Comuna de Paris, analisado em *A guerra civil na França*, serviu para que Marx reafirmasse a tendência por ele traçada em 1852 a respeito do papel do proletariado diante do Estado: “se olhares o último capítulo de meu O 18 de brumário, constatarás que considero que o próximo experimento da Revolução Francesa consistirá não mais em transferir a maquinaria burocrático-militar de uma mão para outra [...], mas sim quebrá-la” (MARX, 2011b, p. 208).

Segundo Marx (2011b, p. 54), portanto, “a classe operária não pode simplesmente se apossar da máquina do Estado tal como ela se apresenta e dela servir-se para seus próprios fins”. Nessa perspectiva, as medidas colocadas em prática pelos trabalhadores da Comuna expressavam a tarefa do proletariado no curso de sua ditadura de classe:

[A Comuna] era uma forma política completamente flexível, ao passo que todas as formas anteriores de governo haviam sido fundamentalmente repressivas. Eis o verdadeiro segredo da Comuna: era essencialmente um governo da classe operária, o produto da luta da classe produtora contra um governo da classe apropriadora, a forma política enfim descoberta para se elevar a efeito a emancipação econômica do trabalho (MARX, 2011b, p. 59).

A transição socialista, sob a ditadura do proletariado, caracteriza-se pelo desmonte dos velhos aparelhos até a completa extinção do Estado em geral, inclusive dos novos aparelhos que conformam o “Estado operário” de transição, o que, obviamente, somente seria viável com práticas voltadas ao seu efetivo enfraquecimento, o que exige a complexa tarefa voltada à destruição das relações de produção capitalistas.

Na Rússia de 1917, os soviets eram, segundo Lenin, “a forma russa da ditadura proletária” (LENIN, 2019, p. 92), isto é, a expressão particular mais bem acabada e concreta dessa ditadura, que, não pode ser compreendida apenas em termos políticos ou de violação da legalidade burguesa, mas em termos fundamentalmente econômicos: “para emancipar o trabalho do jugo do capital, não há outro caminho a não ser a substituição dessa ditadura [da burguesia] pela *ditadura do proletariado*” (LÊNIN, 2019, p. 21). Nesse sentido, ao comentar os “sábados comunistas”<sup>4</sup>, logo após a revolução de outubro de 1917, Lênin afirma:

A ditadura do proletariado [...] não é apenas o exercício da violência sobre os exploradores [...]. A base econômica desta violência revolucionária, a garantia de sua vitalidade e êxito, está em que o proletariado represente e põe em prática um tipo mais elevado de organização social do trabalho que aquele existente no capitalismo. Isto é o essencial. Nele está a força e a garantia do triunfo inevitável e completo do comunismo. (LÊNIN, 1977, p. 305).

O que está em jogo no regime da ditadura do proletariado, em síntese, é a transformação das relações de produção, já que, segundo Lenin, a construção do socialismo exige do proletariado uma dupla atitude: a primeira diz respeito à supressão da resistência da classe burguesa; a segunda, ainda mais “difícil” e “essencial que a primeira”, concerne à “criação de novas relações sociais, de uma nova disciplina e organização do trabalho” (LÊNIN, 1977, p. 310), sem a qual não se poderá atingir um modo superior de produção.

Por isso a ditadura do proletariado se reveste da forma política mais democrática para o proletariado. E, uma vez realizadas as tarefas da ditadura do proletariado – o que, obviamente, ocorrerá de acordo com cada formação social em transição –, a própria razão de existir do aparelho do Estado proletário perde sentido. A destruição-reconstrução das relações de produção e com isso o domínio econômico do proletariado sobre o processo produtivo, assim como seu domínio no âmbito dos novos aparelhos de Estado, abre caminho para que o próprio Estado proletário desapareça.

Dentre as tarefas da ditadura do proletariado está, portanto, o definhamento do Estado em geral: “*nosso objetivo final é a supressão do Estado*” (LÊNIN, 2010, p. 100). Assim, se num primeiro momento, o proletariado deve “destruir sem demora a velha máquina administrativa, para começar imediatamente a construir uma nova” (LÊNIN, 2010, p. 69), caberá à ditadura do proletariado, consubstanciada pelas formas concretas e particulares de organização da classe trabalhadora no período de transição socialista, como foram os soviets na Rússia, o processo de destruição também desse “novo Estado proletário”, que, na fórmula de Lênin (2010, p. 109), define: “a expressão o ‘Estado definha’ é muito feliz por que exprime ao mesmo tempo a lentidão do processo e a sua espontaneidade. Só o hábito é que pode produzir esse fenômeno, e sem dúvida o há de produzir?”.

### **3. Problema: o fortalecimento do Estado soviético e o cerco capitalista**

Dois trabalhos políticos de Stalin se destacam no que diz respeito ao problema do fortalecimento do Estado soviético. São eles: *Comentário ao projeto da Constituição da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas* (1936) e principalmente o *Relatório apresentado no 18º Congresso do Partido* (1939). Neste último, Stalin se dedica a resolver, de uma vez por todas, o tema da extinção do Estado no período de transição socialista, que, conforme as teses clássicas do marxismo, seria uma tendência a se verificar durante a transição socialista, ou seja, no curso do processo de destruição das relações capitalistas de produção e de extinção seja dos antagonismos de classe, seja da ausência de controle das massas sobre os aparelhos políticos e sobre as condições da produção.

Para Stálin, entretanto, essa tendência não poderia ocorrer na União Soviética por causa de uma situação que os clássicos não puderam prever, pois se tratava, segundo o georgiano, de uma condição histórica até então ausente: o cerco capitalista mundial. Assim, segundo Stálin, “não se pode[ria] exigir dos clássicos do marxismo, separados do nosso tempo por um período de 45 a 55 anos, prever todos os casos de ziguezagues da história em cada país em um futuro distante” (STÁLIN, 1939, p. 336). Dessa

consideração é que resulta, segundo ele, “impossível estender a fórmula geral de Engels sobre o destino do Estado socialista em geral a um caso concreto e específico de vitória do socialismo em um único país, que tem um cerco capitalista ao seu redor” (STÁLIN, 1939, p. 333). Stálin vai ainda mais longe e afirma que:

Como se pode ver, agora temos um Estado socialista completamente novo (*sovershenno novoye, sotsialisticheskoye gosudarstvo*), inaudito na história e significativamente diferente em sua forma e funções do Estado socialista da primeira fase. Mas o desenvolvimento não pode parar por aí. Estamos avançando ainda mais em direção ao comunismo. O Estado também sobreviverá no período do comunismo? (*sokhranitsya li u nas Gosudarstvo takzhe i v period kommunizma?*) Sim (*da*), permanecerá se o cerco capitalista não for eliminado, se o perigo de um ataque militar externo não for eliminado, e é claro que as formas de nosso Estado serão novamente alteradas de acordo com a mudança na situação interna e externa. Não, não (*ne*) sobreviverá e desaparecerá se o cerco capitalista for eliminado, se for substituído por um cerco socialista. É assim que as coisas se colocam na questão do Estado socialista (STÁLIN, 1939, p. 336).

O “equivoco” dos clássicos, portanto, merecia ser corrigido. Nas palavras de Kelsen (1957, p. 307), “Stálin dev[ia] não apenas corrigir Marx e Engels, senão – e esta [era] uma tarefa delicada para um bolchevique – corrigir também Lênin”. E foi exatamente essa tarefa que Stalin tomou para si. Um de seus grandes defensores nesse tema, Andrei Vychinski (1951, p. 430), chegou inclusive a afirmar que aquilo “que Lênin não obteve êxito em fazer, Stálin fez”, referindo-se à ideia segunda a qual o secretário-geral do partido havia enterrado, de uma vez por todas o tema da extinção do Estado em geral no curso do período de transição (VYCHINSKI, 1949, p. 32). Daí que, segundo Vychinski, Stálin teria concluído o trabalho de Lênin, Marx e Engels, desenvolvendo uma doutrina íntegra e perfeita do Estado:

[...] o camarada Stálin criou, em seu aspecto perfeito e definitivo, toda uma doutrina íntegra do Estado socialista do período de transição do socialismo ao comunismo e também sob o comunismo, dentro do cerco capitalista [...]. Um dos principais méritos do camarada Stálin na elaboração da teoria marxista do Estado, consiste em que o camarada Stálin demonstrou a importância do mecanismo do Estado. (VYCHINSKI, 1948, p. 67).

Stálin e seus seguidores no tema do Estado, como foi destacadamente o caso de Vychinski, atribuíam *exclusivamente* ao cerco capitalista o destino do Estado soviético. Sua permanência e fortalecimento ou sua extinção dependiam, respectivamente, da conservação ou da eliminação do cerco capitalista. A exclusividade da *causalidade externa* a que foi relegado o problema do fortalecimento e do destino do Estado soviético decorria, em última instância, da suposta vitória do socialismo na União Soviética, ou seja, da suposta superação das contradições e dos antagonismos internos.

Afirmava Stálin (1936, s.d.) que a promulgação da Constituição de 1936 era “o registro e a consolidação legislativa” (*registratsiyey i zakonodatelnym zakrepleniym*) daquilo que já havia sido “obtido e conquistado” (*dobyto i zavoyevano*) no plano fático, não uma promessa ou um programa a ser atingido, mas o reconhecimento jurídico da “vitória do socialismo” (*pobedy sotsializma*) e do “Estado socialista” (*sotsialisticheskoye Gosudarstvo*). O fundamento dessas afirmações residia precisamente na alegada liquidação do capitalismo, da exploração e do antagonismo de classe:

[...] o que é o proletariado? O proletariado é uma classe desprovida de instrumentos e meios de produção sob o sistema econômico, quando os instrumentos e meios de produção pertencem aos capitalistas e quando a classe capitalista explora o proletariado. O proletariado é uma classe explorada pelos capitalistas. Mas em nosso país a classe capitalista, como você sabe, já foi liquidada, os instrumentos e meios de produção foram retirados dos capitalistas e transferidos para o Estado, cuja força orientadora é a classe trabalhadora. Consequentemente, não há mais uma classe capitalista que possa explorar a classe trabalhadora. Consequentemente, nossa classe trabalhadora não é apenas desprovida de instrumentos e meios de produção, mas, pelo contrário, os possui junto a todo o povo. E já que ele é dono deles, e a classe capitalista é liquidada, é excluída qualquer possibilidade de exploração da classe trabalhadora. Depois disso, nossa classe trabalhadora pode ser chamada de proletariado? É claro que é impossível. Marx disse: para que o proletariado se emancipasse, ele deve esmagar a classe capitalista, tirar os instrumentos e meios de produção dos capitalistas e abolir as condições de produção que dão origem ao proletariado. Pode-se dizer que a classe trabalhadora da URSS já cumpriu essas condições para sua libertação? Claro que você pode e deve. O que isso significa? Isso significa que o proletariado da URSS se tornou uma classe completamente nova, a classe trabalhadora da URSS, que destruiu o sistema econômico capitalista, estabeleceu a propriedade socialista dos instrumentos e meios de produção e está guiando a sociedade soviética ao longo do caminho do comunismo. Depois disso, nossa classe trabalhadora pode ser chamada de proletariado? É claro que é impossível. (STÁLIN, 1936, s.d.).

A presente passagem coloca em evidência o reducionismo que envolve a compreensão staliniana do modo de produção, identificado aqui à mera transferência jurídica do direito de propriedade exercido sobre os meios de produção. Segundo Stálin, graças à propriedade pública e estatal, antes privada, dos meios de produção, a classe capitalista teria sido liquidada e com ela teria se operado a extinção dos antagonismos de classe, não havendo sequer que se falar em “proletariado”, já que o interesse dessa “antiga classe” se transformara agora em interesse e vontade de “todo o povo”. Essa análise implica a redução e a identificação das relações de produção à forma jurídica de propriedade, ou seja, a uma espécie de socialismo jurídico.

Mas ainda que tomássemos como correta a análise staliniana, num tal cenário em que se proclamava expressamente a vitória do socialismo, resultado direto da suposta liquidação do capitalismo e da classe exploradora, qual seria então o papel do Estado? O que justificava não apenas a sua presença, mas a defesa de seu fortalecimento, segundo a teoria oficial soviética? Internamente, a justificativa para sua permanência era a proteção da propriedade socialista: “o Estado adquiriu a função de proteger a propriedade socialista (*sotsialisticheskoy sobstvennosti*) de ladrões (*vorov*) e saqueadores (*raskhitateley*) da propriedade do povo (*sobstvennosti narodnogo*)” (STÁLIN, 1939, s.d.). É interessante notar que o fundamento invocado para a manutenção do aparelho estatal deixava de ser uma *contradição* no sentido forte do termo, e assumia um conteúdo e um caráter estritamente jurídicos.

De qualquer forma, o que era ainda mais relevante e decisivo, segundo Stálin, era o inimigo externo. Segundo ele, o Estado “morrerá (*otomret*) se o cerco capitalista for eliminado, se for substituído por um cerco socialista” (STÁLIN, 1939, s.d.). A permanência e o fortalecimento da máquina estatal tinham como justificativa, portanto, unicamente a contradição externa, constituída pela ameaça estrangeira. Essa foi a resposta encontrada por Stálin para “corrigir” as posições incompatíveis dos clássicos do marxismo sobre o Estado, segundo as quais nas supostas condições em que se encontrava

a URSS (liquidação das classes e das relações capitalistas de produção), já não haveria a necessidade de sua permanência nem tampouco de seu fortalecimento. Vejamos mais uma passagem em que a situação internacional é colocada no centro da questão:

Entre as deficiências de nossa propaganda e trabalho ideológico, deve-se também atribuir a falta de total clareza entre nossos camaradas em algumas questões da teoria que são de séria importância prática [...]. Tenho em mente a questão do Estado em geral, especialmente do nosso estado socialista, e a questão da nossa *intelligentsia* soviética. As vezes eles perguntam: ‘Destruímos as classes exploradoras, não há mais classes hostis no país, não há ninguém para reprimir, então não há mais necessidade do Estado, ele deve morrer - por que não estamos ajudando a enfraquecer nosso estado socialista, por que não estamos tentando acabar com isso? Não é hora de jogar fora todo esse lixo de Estado?’. Ou ainda: ‘as classes exploradoras já foram destruídas em nosso país, o socialismo foi basicamente construído, estamos caminhando para o comunismo, e a doutrina marxista do Estado diz que, sob o comunismo, não deveria haver estado; por que não ajudamos a enfraquecer nosso estado socialista? Entregar o estado ao museu de antiguidades?’. Essas perguntas indicam que seus autores memorizaram conscientemente certas disposições da doutrina de Marx e Engels sobre o Estado. Mas elas também dizem que esses camaradas não entenderam a essência dessa doutrina, não entenderam as condições históricas sob as quais certas disposições dessa doutrina foram desenvolvidas e, especialmente, não entenderam a atual situação internacional, ignoraram o fato do cerco capitalista e os perigos resultantes para o país socialista. Nestas questões, não há apenas uma subestimação do cerco capitalista. Elas também revelam uma subestimação do papel e importância dos Estados burgueses e seus corpos, enviando espíões, assassinos e sabotadores para o nosso país e tentando aproveitar o momento para um ataque militar a ele, bem como uma subestimação do papel e da importância do nosso Estado socialista [...]. (STÁLIN, 1939, documento eletrônico).

Referido trecho evidencia que Stálin buscou na causalidade externa a resposta para o problema da manutenção do Estado nas condições do sistema soviético e do suposto socialismo vitorioso. A extinção da máquina estatal passou a depender exclusivamente da ameaça externa. Já não existiam contradições internas a serem resolvidas. De acordo com o esquema histórico proposto por Stálin, o Estado soviético havia passado por duas fases de desenvolvimento entre 1917 e 1936: “a primeira fase (*pervaya fazá*) é o período entre a Revolução de Outubro e a liquidação das classes exploradoras”, já “a segunda fase (*vtoraya fazá*) é o período desde a eliminação dos elementos capitalistas da cidade e do país até a *vitória completa do sistema econômico socialista* e a adoção de uma nova Constituição” (STALIN, 1939, s.d., itálico nosso).

Na primeira fase, o Estado soviético teria reunido três funções, assim enumeradas por Stalin: i) suprimir as classes exploradoras internamente; ii) defender o país dos ataques externos; iii) desenvolver o trabalho econômico-organizacional e cultural-educacional. A esta última função competiria o papel de “reeducação das pessoas no espírito do socialismo”, tarefa que, segundo Stálin, “não recebeu desenvolvimento sério durante esse período”. Durante a segunda fase, uma das tarefas primordiais do Estado soviético teria sido a exitosa “organização de uma revolução cultural” (*organizatsiya kulturnoy revolyutsii*) (STÁLIN, 1939, documento eletrônico). Diante desse suposto processo exitoso de resolução das contradições e dos antagonismos de classe, a única e exclusiva razão para a permanência do Estado, segundo Stalin, seria o cerco capitalista.

#### 4. *Questão de método: causalidades externas e causalidades internas*

A hipótese que tentaremos demonstrar é que a interpretação de Mao Zedong a respeito da dialética materialista nos permite traçar um caminho metodológico mais rigoroso e consistente para a compreensão do porquê do fortalecimento do Estado soviético. A interpretação metodológica de Mao está concentrada principalmente no manuscrito *Sobre a Contradição* (1937). Entretanto, em *Sobre a Prática* (1937), Mao já fornece alguns pressupostos importantes para uma adequada compreensão de sua leitura sobre o materialismo histórico de Marx e Engels.

Em *Sobre a Prática* nos deparamos com a noção teórica de “prática social”, da qual o conhecimento depende, e que designa a atividade prática dos seres humanos no âmbito da produção material de sua vida e da luta de classes travada nas diversas instâncias que conformam um modo de produção (ZEDONG, 2017, p. 17). A ideia aqui subjacente ao conceito de prática social diz respeito à relação de determinação entre o mundo objetivo e o pensamento, determinação que, na sociedade dividida em classes, encontra nessa divisão antagônica uma espécie de raio de delimitação das formas de pensamento existentes: “cada forma de pensamento está invariavelmente marcada com o selo de uma classe” (ZEDONG, 2017, p. 17).

Ao tratar do marxismo enquanto uma ciência que por meio de conceitos capta as leis do mundo objetivo, Mao ressalta precisamente esse duplo aspecto do materialismo histórico e dialético: a classe e a atividade prático-produtiva. Em termos mais precisos, Mao sublinha o caráter de classe do marxismo, que serve ao proletariado, e o seu caráter prático objetivo, já que ele parte da e também serve à prática: “o conhecimento começa pela prática; e uma vez adquirido o conhecimento teórico através da prática, há que levá-lo de novo à prática” (ZEDONG, 2017, p. 26).

Dado o caráter de classe e prático do conhecimento, Mao formula aquilo que seria o processo de desenvolvimento do conhecimento humano e que, segundo ele, constitui uma unidade que ao mesmo tempo opera numa dupla dimensão: na dimensão do conhecimento sensível e na dimensão do conhecimento lógico. Mao (2017, p. 20) se refere a essas dimensões como graus que compõem um mesmo e único processo: “a nossa prática testemunha que os fenômenos de que temos uma percepção sensível, não podem ser imediatamente compreendidos por nós, e só os fenômenos compreendidos podem ser sentidos de uma maneira mais profunda”.

O primeiro grau do conhecimento, assim, corresponde às representações e às sensações com as quais estabelecemos contato em nossas atividades práticas. É o que Mao chama de compreensão que se encerra no “aspecto exterior dos diferentes fenômenos”. De acordo com ele, esse grau de percepção circunscreve o pensamento humana nos limites da exterioridade e do isolamento dos fenômenos. O segundo grau, por sua vez, constitui um salto quantitativo e qualitativo no processo de conhecimento. Sua marca fundamental é o surgimento dos conceitos, que resulta ser a síntese de um número indefinido de dados que nos foram apresentados pelas sensações e representações. É o diferente caráter desses dois

graus que nos importa aqui, pois somente o segundo permite desvendar as ligações interiores e as contradições internas dos fenômenos:

A verdadeira tarefa do conhecimento consiste em elevar-se da sensação ao pensamento, em elevar-se até à elucidação progressiva das contradições internas nos fenômenos que existem objetivamente, até à elucidação das suas leis, da ligação interna dos diferentes processos, isto é, consiste em atingir o conhecimento lógico. Nós repetimos: o conhecimento lógico difere do conhecimento sensível na medida em que o conhecimento sensível abraça aspectos isolados dos fenômenos, seus aspectos exteriores, a ligação externa dos fenômenos, enquanto que o conhecimento lógico, fazendo um enorme passo em frente, abarca os fenômenos por inteiro, a sua essência e a ligação interna dos fenômenos, eleva-se até ao ponto de evidenciar as contradições internas do mundo objetivo [...]. (ZEDONG, 2017, p. 20).

Nesse processo que avança do primeiro para o segundo passo no desenvolvimento do conhecimento, Mao verifica um vínculo de dependência do conhecimento racional e lógico ao conhecimento sensível e à experiência, que são, na ordem do processo de conhecimento, o primeiro dado, o único começo possível do conhecimento (ZENDOG, 2017, p. 24). Ademais dessa dependência, Mao considera um segundo elemento importante: a necessidade de que seja criado um sistema de conceitos e teorias (“conhecimento racional”), como forma de viabilizar a reflexão de um dado fenômeno em sua totalidade e permitir a apreensão de suas leis internas: “o conhecimento racional depende do conhecimento sensível e este deve desenvolver-se em conhecimento racional” (ZEDONG, 2017, p. 25).

A expressão utilizada pelo revolucionário chinês para simplificar a sua formulação metodológica consiste na seguinte ideia: “rejeitar a casca para guardar o grão”. A passagem de um grau de conhecimento a outro está inserida no processo que ele denomina de “prática social científica” do marxismo-leninismo, cujo resultado é o conhecimento das contradições internas e dos vínculos internos que ligam diversos fenômenos, portanto, um conhecimento que é íntegro, mas relativo; que orienta-se pela totalidade, mas é parcial, e não totalizante: “é por isto que, na corrente infinita da verdade absoluta, o conhecimento que os homens têm de processos concretos particulares, em etapas determinadas do seu desenvolvimento, não contém mais do que verdades relativas [...]; o marxismo-leninismo não põe, de maneira alguma, fim à descoberta da verdade” (ZEDONG, 2017, p. 29).

As lições metodológicas de Mao, posteriormente, foram aperfeiçoadas e desenvolvidas por Althusser, que, no ensaio *Sobre a dialética materialista* (1963), sistematizou em termos teóricos o processo da prática científica, designando-o por “processo de prática teórica”, no curso do qual atuam três generalidades: resumidamente, a generalidade I, que é uma espécie de matéria-prima ideológica sobre a qual atua a generalidade II, ou seja, sobre a qual atuam os conceitos e a teoria da ciência, é transformada, como resultando desse trabalho, em generalidade III, que é o conhecimento científico ou o que Althusser denomina de “concreto-de-pensamento” (ALTHUSSER, 2015, p. 133-181).

A importância dessa abordagem metodológica em torno do materialismo histórico e dialético reside no seguinte ponto, como capta Althusser: “para o marxismo a explicação de qualquer fenômeno é, em última instância, interna: é a ‘contradição’ interna que é ‘motriz’. As circunstâncias externas atuam:

mas ‘mediante’ a contradição interna, que elas sobredeterminam” (ALTHUSSER, 1973, p. 88). A constatação feita pelo comunista franco-argelino a respeito da contradição interna ser a contradição motriz explicativa de determinado fenômeno, somente pode ser compreendida se considerarmos, como tentamos demonstrar, a leitura metodológica prévia subjacente às noções de “prática social científica” (Mao) e “prática teórica” (Althusser).

##### 5. **Questão de método: contradição principal e polo principal da contradição**

O caráter prático e de classe do marxismo permite a apreensão das leis e das causas internas de determinado fenômeno. Ao elevar-se do nível da sensação e da aparência para o nível do pensamento, o conhecimento obtido com o auxílio do materialismo histórico nos permite superar a representação ideológica e atingir o conhecimento científico das causas motrizes e essenciais de um dado fenômeno, segundo Mao Zedong. Disso decorre que, se permanecemos no primeiro grau do conhecimento (representacional), ou, o que é ainda pior, se operamos o processo de conhecimento por meio de um método estranho ao materialismo histórico e dialético, corremos o risco de não ir além de suas explicações externas:

Contrariamente à concepção metafísica do mundo, a concepção materialista-dialética entende que, no estudo do desenvolvimento de um fenômeno, deve partir-se do seu conteúdo interno, das suas relações com outros fenômenos, ou seja, deve considerar-se o desenvolvimento dos fenômenos como sendo seu movimento próprio, necessário, interno, encontrando-se aliás cada fenômeno, no seu movimento, em ligação e interação com outros fenômenos que o circundam. A causa fundamental do desenvolvimento dos fenômenos não é externa, mas interna; reside no contraditório interior dos próprios fenômenos. No interior de todo fenômeno há contradições, daí seu movimento e desenvolvimento. O contraditório no seio de cada fenômeno é a causa fundamental do respectivo desenvolvimento, enquanto que a ligação mútua e a ação recíproca entre os fenômenos não constituem mais do que causas secundárias. Assim, a dialética materialista combate energicamente a teoria da causa externa, da impulsão exterior, característica do materialismo mecanicista e do evolucionismo vulgar metafísico. (ZEDONG, 2017, p. 33).

No centro da questão, para Mao, está a capacidade de uma abordagem teórica e metodológica explicar determinados fenômenos a partir de causas que lhes são internas, já que mesmo as causas externas, em última instância, somente atuariam, segundo ele, por intermédio das causas internas. Não se trata, portanto, de recusar as causas externas na explicação de determinado fenômeno, mas de situá-las corretamente no polo da relação que ocupam com as causas internas:

[A dialética materialista] considera que as causas externas constituem a condição das modificações, que as causas internas são a base dessas modificações e que as causas externas operam por intermédio das causas internas. O ovo que recebe uma quantidade adequada de calor transforma-se em pinto, enquanto que o calor não pode transformar uma pedra em pinto, já que as respectivas bases são diferentes. (ZEDONG, 2017, p. 34).

Bem entendida a questão, saltar do primeiro para o segundo grau no processo de conhecimento, implica superar as causalidades externas e por isso aparentes, representacionais e, em último grau, ideológicas de determinado fenômeno. Esse processo não implica a recusa das causalidades externas;

implica, sim, a descoberta das causalidades internas, ou seja, a descoberta das causas fundantes que atuam como o verdadeiro e real alicerce de determinado fenômeno, e sem o qual ele tende a desmoronar; implica, por conseguinte, a descoberta da forma pela qual essas causalidades externas operam e se articulam com as causalidades internas, que são, estas sim, o elemento determinante e das quais depende a permanência daquelas. Assim como a ciência revela a ideologia, as causalidades ou contradições internas, uma vez apreendidas, revelam a base real sobre as quais assentam as causalidades e contradições externas.

Dando um passo adiante no estudo das contradições, Mao verifica que o marxismo-leninismo compreende dois aspectos distintos de contradições, sendo um aspecto formado pela universalidade das contradições, e outro formado pela particularidade das contradições. É a isso que se refere quando afirma que “o universal existe no particular” (ZEDONG, 2017, p. 35). O processo de conhecimento, nessa abordagem teórico-metodológica, parece se completar somente com a apreensão das inúmeras contradições universais (particular →) e, ato contínuo, uma vez descoberto aquilo que é comum a essas contradições (→ geral →), caminha rumo à apreensão das suas formas de manifestação nas particularidades, bem como da manifestação destas últimas também nas contradições universais (→ particular):

A unidade do particular e do universal, a presença, em cada fenômeno, tanto daquilo que a contradição tem de universal, como daquilo que tem de particular, o universal existindo no particular, obriga-nos, ao estudarmos um fenômeno determinado, a descobrir o particular e o universal assim como a sua ligação mútua, a descobrir o particular e o universal no próprio interior do fenômeno, assim como sua ligação mútua, a descobrir a ligação que mantém com muitos outros fenômenos exteriores a ele. (ZEDONG, 2017, p. 48).

É a partir da descoberta daquilo que unifica em termos gerais determinados fenômenos, portanto, do conhecimento da universalidade, que se torna possível investigar também as suas particularidades. E estas devem ser investigadas, uma vez que, para Mao Zedong (2017, p. 40), “se não se estuda o que há de particular nas contradições, é impossível determina a essência específica que distingue um fenômeno dos outros, impossível descobrir as causas específicas ou as bases específicas do movimento”<sup>5</sup>.

A universalidade da contradição significa, ademais, a sua presença na totalidade dos processos e fenômenos, ainda que por meio de formas distintas de manifestação. E são precisamente essas formas distintas que precisam ser apreendidas por meio da análise da particularidade da contradição. Neste ponto de sua análise, Mao acrescenta o seguinte argumento: “na questão do caráter específico da contradição, restam dois elementos que requerem uma análise particular, a saber: a contradição principal e o aspecto principal da contradição” (ZEDONG, 2017, p. 49).

A leitura de Mao Zedong, neste ponto da análise, lança luzes para superar leituras do tipo economicistas presentes na tradição marxista-leninista. Não basta que sejamos capazes de superar as causalidades externas de determinado fenômeno e apreender as suas contradições internas. É necessário, ademais, que possamos captar, por um lado, a sua contradição principal, distinguindo-a das contradições

secundárias que a ela se subordinam; e, por outro, que possamos apontar no âmbito das causalidades internas, dentre a contradição principal e as contradições secundárias, o seu polo ou aspecto principal. Assim, de acordo com Mao, (i) existe apenas uma contradição principal e (ii) as contradições contam com dois polos ou aspectos, sendo um principal e outro secundário que se encontra subordinado àquela.

Nem a contradição principal e secundária, nem tampouco os aspectos principal e secundário das contradições, são realidades idênticas, estáveis e permanentes. Ao contrário: “em qualquer contradição os aspectos contrários desenvolvem-se de maneira desigual”, o que implica dizer que “o aspecto principal e o aspecto secundário da contradição convertem-se um no outro, mudando conseqüentemente o caráter dos fenômenos” (ZEDONG, 2017, p. 51). Esse processo descreve aquilo que Mao denominou de desenvolvimento desigual das contradições, o que significa, segundo Liu, que:

[...] cada uma das contradições presentes e atuantes em um determinado momento histórico se desenvolve desigualmente, e disso o que podemos inferir é a desigualdade em relação à velocidade do desenvolvimento, grau de amadurecimento, maior ou menor grau de identidade lógica com os fundamentos da sociedade burguesa e o grau de sua generalização. (LIU, 2016, p. 61).

A partir dessa leitura, torna-se possível sustentar que diante da contradição entre base econômica e superestrutura possam existir momentos em que esteja a superestrutura a ocupar o polo ou o aspecto principal dessa contradição, e não a base econômica, ainda que esta desempenhe em geral o aspecto dominante (ZEDONG, 2017, p. 54). Seria preciso, neste momento, registrar que a contradição principal não exerce uma determinação pura ou simples sobre as demais contradições (ALTHUSSER, 2015, p. 89), ao contrário, a contradição principal reflete nela mesma as demais contradições que são a própria condição de sua existência, ou seja, “reflete em si, em sua própria essência, sua relação com a estrutura desigualitária do todo complexo” (ALTHUSSER, 2015, p. 168)<sup>6</sup>.

A contradição principal e as contradições secundárias, assim como os polos principal e secundários das contradições, constituem a condição de existência uns dos outros, sem necessariamente constituírem uma espécie de epifenômeno (MOTTA, 2014, p. 51-52). A contradição principal é, portanto, uma contradição sobredeterminada. Retomando de modo ilustrativo o caso da base econômica e da superestrutura, esta última, a partir dessa leitura, não seria apenas o puro reflexo daquela, mas a própria condição de existência da base econômica.

Chegamos aqui num ponto da argumentação em que Mao afirma a impossibilidade de que os aspectos da contradição não subsistem isoladamente: “cada um deles é a condição de existência do outro” (ZEDONG, 2017, p. 56). E, ainda mais relevante, é o fato de que “cada um dos dois aspectos contrários tende de um fenômeno tende, em condições determinadas, a transformar-se em seu oposto” (ZEDONG, 2017, p. 56). Mao acrescenta que essa unidade e identidade dos aspectos ou polos das contradições vem acompanhada daquilo que ele denomina de “luta dos contrários”.

A importância de sua argumentação reside no fato de que, segundo ele, não poderíamos utilizar o termo antagonismo indeterminadamente e sem o devido discernimento, uma vez que determinadas contradições podem ou não se manifestar de forma antagônica. Com isso, Mao quer registrar que “o

antagonismo não é mais que uma das formas, e não a única forma, da luta dos contrários” (ZEDONG, 2017, p. 63). Daí a possibilidade da permanência da contradição, como uma das formas de luta dos contrários, num processo avançado de transição socialista, sem que, necessariamente, subsista a forma de antagonismos.

Recapitulando a argumentação exposta nesta seção e na precedente, nos deparamos com a ideia segundo a qual o conhecimento sobre determinado fenômeno exige avançar de suas formas aparentes e ideológicas, isto é, de suas causalidades externas, para suas formas essenciais e apreender suas causalidades internas, que são, na realidade, a causa fundante do seu desenvolvimento. Na análise das causalidades internas, é necessário dar um passo adiante e localizar nas contradições internas aquelas que são as secundárias e aquela que é a principal, sem perder de vista que esta última é conformada por uma espécie de unidade e dependência entre um polo principal e outro secundário. A luta desses contrários, por fim, pode assumir a forma de uma contradição apenas ou a forma de antagonismo, que seria um estágio mais avançado da contradição, um estágio revolucionário.

### ***Notas para uma pesquisa: à guisa de conclusão***

Não traçamos o objetivo de delimitar as contradições internas que justificaram a preservação e o fortalecimento do Estado soviético, nem tampouco sua articulação com a causalidade externa, isto é, a tese do cerco capitalista. Entretanto, tendo exposto o problema e as bases metodológicas que, em nosso entendimento, permitem uma tal investigação, pensamos ser necessário registrar alguns elementos indispensáveis para um futuro trabalho dedicado a este tema em especial.

O problema do fortalecimento do Estado na União Soviética, a partir das contribuições metodológicas de Mao Zedong, nos remete ao problema do próprio caráter daquela formação social e econômica. Isso implica, como primeira e imprescindível tarefa, a recusa do esquema staliniano que, dentre outros defeitos, reduz o socialismo à relação de propriedade e, ao mesmo tempo, trata da transição socialista como um modo de produção original. Disso decorre sua defesa do fim das classes, das contradições e dos antagonismos internos.

Se aceitamos que na União Soviética, a despeito da transferência jurídica dos meios de produção para o Estado, os(as) trabalhadores(as) foram impossibilitados de exercer o controle do processo produtivo e do resultado de sua produção, bem como permaneceram subordinados à divisão social e técnica do trabalho, e, o que é ainda pior, subordinados ao poder econômico e político de uma nova classe, a burguesia de Estado, então devemos reconhecer que diferente do esquema staliniano, as contradições de classe e a própria relação de exploração da massa trabalhadora foram mantidas, não aniquiladas. Tratou-se, nessa perspectiva, de uma verdadeira “disciplina do açoite” (NAVES, 1998, p. 75-87), uma disciplina levada a cabo sob o capitalismo de Estado (BETTELHEIM, 1978, p. 95-99), cujo resultado foi a impossibilidade da reapropriação das condições da produção pelas massas trabalhadoras.

O aumento exponencial das forças produtivas soviéticas, nesse sentido, em nada contribuiu para alterar o quadro acima, uma vez que as relações de produção não são um recipiente externo à espera de um rompimento dirigido pelo dinamismo das forças produtivas, como afirmava Stálin (1952, s.d.). As relações de produção são antes a própria forma interna ou o “tecido conectivo” (LA GRASSA, 1975, p. 181) das forças produtivas, de modo que sem a sua completa destruição e reconstrução, a natureza das forças produtivas permanece inalterada, eis que o seu caráter depende da própria natureza das relações de produção (MAGALINE, 1977, p. 55).

Assim, as relações capitalistas de produção presentes na formação social soviética não apenas não foram aniquiladas com a transferência jurídica de propriedade dos meios de produção (CHAVANCE, 1980, p. 42), como, ao contrário, receberam forte impulso para o seu fortalecimento diante do avanço das forças produtivas, que mantiveram também essa natureza capitalista (ALBUQUERQUE, 2020, p. 15-36 e p. 53-76; RODRIGUES, 1997, s.d.). Em outros termos, longe de um (impossível) socialismo vitorioso, até porque o socialismo não constitui um modo de produção original, mas uma fase de transição entre modos de produção, a formação social e econômica soviética não conseguiu superar os limites do capitalismo de Estado.

Diante desse quadro, reconhecendo a permanência das contradições de classe na União Soviética, que não foram de modo algum resolvidas em 1936, poderíamos afirmar de modo provisório que a principal contradição daquela formação social e econômica residia na contradição entre a massa trabalhadora e a burguesia de Estado. Essa contradição, fundamentada na exploração da força de trabalho e no domínio político de uma classe sobre a outra, exigiu a preservação das formas jurídicas ideológicas e também da forma política capitalista, isto é, as formas do direito e do Estado.

No caso do direito, todos os institutos jurídicos e a própria forma jurídica burguesa, da subjetividade jurídica ao contrato, se consolidaram precisamente na década de 1930, e cujo contorno ideológico contou com o apoio de Andrei Vychinski (FARIAS, *no prelo*). No caso do Estado não foi diferente. A doutrina que se construiu em torno do Estado visava mascarar a profunda contradição entre um discurso que proclamava a completa aniquilação das relações de exploração e de classe com uma prática que fortalecia os aparelhos estatais, sobretudo aqueles que atuavam predominantemente pela violência. Daí a necessidade de Stalin de “retificar” os clássicos do marxismo como forma de harmonizar o manual marxista soviético com a ideologia da burguesia de Estado.

Assim, a preservação e o fortalecimento do Estado soviético se justificavam, principalmente, não pelo cerco capitalista, mas pela própria manutenção das relações capitalistas de produção, ou seja, pela própria manutenção das contradições de classe e da lei do valor, ainda que, no caso desta, o seu funcionamento pudesse assumir formas distintas em razão da ditadura do partido comunista. O cerco capitalista, sobretudo no aspecto bélico, de fato exercia forte pressão sobre a URSS. Entretanto, essa pressão, inclusive bélica, não poderia ser o fator determinante do fortalecimento do Estado. Bettelheim, assim expõe o problema:

Do ponto de vista do marxismo, a forma de existência do Estado soviético e a natureza dos seus aparelhos representavam um problema, pois, para o materialismo histórico, esse tipo de Estado só pode existir se fundamentado nos antagonismos de classes; o fortalecimento de semelhante aparelho é um sinal do aprofundamento dos antagonismos, enquanto o desaparecimento destes vem acompanhado pela extinção do Estado propriamente dito (como instrumento de repressão), que cede lugar a órgãos de auto-administração das massas. (BETTELHEIM, 1976, p. 37).

Era precisamente a manutenção das relações capitalistas de produção, portanto, que justificava a preservação e o fortalecimento do Estado soviético, que se mantinha sobre as bases do capitalismo de Estado, e não do socialismo. No âmbito internacional, essas relações se expressavam, por exemplo, na política do tipo imperialista assumida pela União Soviética (BETTELHEIM, 1976, p. 23).

É interessante notar que neste campo de análise mesmo os não marxistas constataram o profundo enraizamento das classes na estrutura soviética (ADER, 1963, p. 76), bem como o duplo caráter de sua política internacional para as demais repúblicas, ou seja, ideologicamente pautada numa cultura proletária, mas realmente erigida sobre a cultura russa (“russificação”) e especialmente moscovita (BENNIGSEN, 1969, p. 148). Tamanha discrepância também era sentida na industrialização preferencialmente do território russo, de um lado, e na expansão da monocultura agrária exportadora das repúblicas mulçumanas da Ásia Central, países estes que experimentaram um forte povoamento russo e cujo impacto foi a redução dos povos originários (BENNIGSEN, 1969, p. 149-150).

Exercendo uma política de tipo imperialista, a União Soviética estabelecia relações monetárias e tecnológicas com os Estados Unidos ao mesmo tempo que empreendia contra este uma relação de concorrência militar, econômica e ideológica. Um pesquisador norte-americano chegou a reconhecer que nessa relação externa entre EUA e URSS o elemento central da disputa que os norte-americanos não poderiam perder de vista era a política de domínio internacional exercida pela URSS, e não o comunismo: “a escolha do comunismo como o verdadeiro inimigo concede aos soviéticos sua contenção, [o que] implica que, com o tempo, os estados satélites acharão o comunismo tão atraente a ponto de abraçá-lo de bom grado, prolongando assim sua submissão a Moscou. Coloca o vilão errado no centro do palco, pois o que realmente nos opomos é a dominação forçada da Rússia” (ADER, 1963, p. 80).

A articulação entre a principal contradição interna, isto é, a contradição entre o proletariado e a burguesia de Estado, e a contradição externa, ou seja, a política de cooperação e concorrência pela hegemonia mundial com os países que compunham o chamado “cerco capitalista”, se expressava de diversas formas. Internamente, na tentativa de unificar uma sociedade dilacerada, os dirigentes soviéticos faziam uso da forte repressão contra a classe trabalhadora, como se deu durante as greves de 1962 em Novocherkassk<sup>7</sup> e em 1970 no Norte da Polônia, além do apelo a símbolos da tradição russa.

Foi precisamente isso que se deu no campo ideológico. Nesse sentido, não nos parece incidental que, no auge da tese staliniana do fortalecimento do Estado, a imagem de Aleksandr Nevsky, um príncipe tsarista defensor dos russos e posteriormente canonizado pela igreja ortodoxa russa, tenha sido

recuperada pelo cinema de Serguei Eisenstein e também por outros aparelhos. Assim, a Ordem Aleksandr Nevsky, extinta honraria tsarista, foi igualmente recriada pelos soviéticos na década de 1940.

A tese do cerco capitalista funcionava, dessa forma, como mecanismo de unidade no plano interno, unidade que se fazia necessária frente a profunda divisão social e econômica. Era, portanto, a contradição interna que alimentava a tese do cerco capitalista. A hipótese de uma ameaça bélica contribuía para impor sacrifícios pesados à classe trabalhadora soviética, sobretudo porque transferia até 30% de sua produção total para despesas militares (BETTELHEIM, 1976, p. 23). Mas esse aparato militar ora se voltava para a repressão da massa trabalhadora soviética, ora para a conquista e manutenção do domínio moscovita sobre repúblicas autônomas.

Sem querer desprezar as determinações históricas objetivas colocadas pela existência de um conflito bélico de dimensão mundial, o fato é que o peso atribuído ao cerco capitalista como única e exclusiva justificativa para o fortalecimento do Estado, na realidade e contrariando a ideologia staliniana, não se sustenta. A contradição principal que nos parece ser capaz de explicar o fortalecimento do Estado soviético, portanto, está na preservação das relações de exploração e de classe, o que implicava a subordinação econômica, política e ideológica das massas trabalhadoras à “nova” burguesia de Estado.

### **Referências:**

ADER, Emile B. Soviet Imperialism or Communist Ideology: The Real Threat. **Social Science**, 1963, 38(2), 75–82. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/23907299>. Acesso em: dezembro de 2021.

ALBUQUERQUE, Rafael. **Por que não houve socialismo na experiência soviética?** 1. ed. Maceió: Instituto Lukács, 2020.

ALTHUSSER, Louis. **Resposta a John Lewis**. Trad. Álvaro Viana. 1.ed. Santos: Estampa, 1973.

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. pp. 105-142. In: **Um mapa da ideologia**. ZIZEK, Slavoj (Org.). Trad. Vera Ribeiro. 1.ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

ALTHUSSER, Louis.. **Por Marx**. Trad. Maria Leonor F.R. Loureiro. 1.ed. Campinas: Unicamp, 2015.

ALTHUSSER, Louis.. Teoria, prática teórica e formação teórica: ideologia e luta ideológica. p.27-82. In: Barison, Thiago (Org.). **Teoria marxista e análise concreta: textos escolhidos de Louis Althusser e Étienne Balibar**. Trad. Duarte Pereira et al. 1.ed. São Paulo: Expressão popular, 2017.

BENNIGSEN, Alexandre. Colonization and Decolonization in the Soviet Union. **Journal of Contemporary History**, vol. 4, no. 1, Sage Publications, Ltd., 1969, pp. 141–51. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/259797>. Acesso em: dezembro de 2021.

BETTELHEIM, Charles. **A luta de classes na União Soviética: primeiro período (1917-1923)**. 1.ed. Trad. Bolívar Costa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

BETTELHEIM, Charles Nature de la société soviétique. In: **Pouvoir et opposition dans les sociétés postrévolutionnaires**. Trad. Philippe Guilhaon; et al. Paris: Éditions du Seuil, pp. 95-99, 1978.

BETTELHEIM, Charles; CHAVANCE, Bernard. O stalinismo como ideologia do capitalismo de Estado. pp. 75-112. In: NAVES, Márcio Bilharinho (Org.). **Análise marxista e sociedade de transição**. Campinas: IFCH/Unicamp, 2005.

CHAVANCE, Bernard. **Le capital socialiste: histoire critique de l'économie politique du socialisme 1917-1954**. 1.ed. Paris: Le Sycomore, 1980.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado: trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan**. 9.ed. Trad. Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FARIAS, João Guilherme A. de. **O direito e o Estado soviéticos: um estudo sobre Andrei Vychinski**. 1.ed. Coleção Teoria Marxista e Análise Concreta. Florianópolis: Enunciado Publicações (*No prelo*).

FARIAS, João Guilherme A. de. Caros camaradas: a história de um levante contra o capitalismo de Estado soviético. In: Revista **Travessias**, Cascavel, v. 16, n. 1, p. 145-152, jan./abr. 2022. DOI: <https://doi.org/10.48075/rt.v16i1.28691>.

JESSOP, Bob. O Estado. p. 245-254. In: FINE, Bem; SAAD FILHO, Alfredo (Org.). **Dicionário de economia política marxista**. Trad. Aiko Ikemura et al. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

KELSEN, Hans. **Teoría Comunista del Derecho y del Estado**. Trad. Alfredo J. Wess. 1.ed. Buenos Aires: Emecé Editores, 1957.

LENIN, Vladimir. El trabajo comunista. pp. 304-320. In: Balibar, Etienne. **Sobre la dictadura del proletariado**. Trad. Josefa Cordero. 1.ed. Madrid: Siglo Veintiuno, 1977.

LENIN, Vladimir. **O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução**. Trad. Aristides Lobo. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

LENIN, Vladimir.. A revolução proletária e o renegado Kautsky. pp. 63-154. In: Lenin, V. **Democracia e Luta de Classes**. Trad. Edições Avante e Paula Vaz de Almeida. Org. Antonio Carlos Mazzeo. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

LIU, Emiliano. **O conceito de sobredeterminação em Louis Althusser: análise crítica de uma leitura sobre a questão do método no marxismo**. 2016. Dissertação de Mestrado. Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de São Paulo. Guarulhos – SP. 2016.

MAGALINE, A.D. **Luta de classes e desvalorização do capital**. Trad. Ana Prata. 1. ed. Lisboa, Portugal: Moraes Editores, 1977.

MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. 1.ed. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011a.

MARX, Karl. **A guerra civil na França**. 1.ed. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: 2011b.

MARX, Karl. **As lutas de classes na França**. 1.ed. Trad. Nélío Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl.. **O Capital**: crítica da economia política: Livro III: o processo global da produção capitalista. Trad. Rubens Enderle. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MOTTA, Luiz Eduardo. **A favor de Althusser**: revolução e ruptura na Teoria Marxista. 1.ed. Rio de Janeiro: Grama: FAPERJ, 2014.

NAVES, Márcio Bilharinho. Stalinismo e capitalismo: “a disciplina do açoite”. **Outubro**. 6. ed. n.º. 2. pp. 75-87, 1998.

POULANTZAS, Nicos. **Poder Político e classes sociais**. Trad. Maria Leonor F. R. Loureiro. 1. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2019.

RODRIGUES, Francisco Martins. A revolução que não pôde ser socialista. **Revista Política Operária**. n.º. 61. Set-Out/1997. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/rodrigues/1997/10/socialista.htm>. Acesso em: fevereiro de 2017.

SAES, Décio. **Estado e democracia: ensaios teóricos**. 2. ed. Campinas: UNICAMP – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1998.

STALIN, Iosef. **Konstitutsiya Soiuzu Sovetskikh Sotsialisticheskikh Respublik**. 1936. Disponível em: <http://www.hist.msu.ru/ER/Etext/cnst1936.htm>. Acesso em: agosto de 2020.

STALIN, Iosef. **Otchetnyy doklad na XVIII syezde partii o rabote TSK VKP(b)**. Relatório apresentado no 18º Congresso do Partido em 10 de março de 1939. Disponível em: [http://grachev62.narod.ru/stalin/t14/t14\\_57.htm#r3](http://grachev62.narod.ru/stalin/t14/t14_57.htm#r3). Acesso em: julho de 2020.

STALIN, Iosef. Problemas Económicos do Socialismo na URSS (1952). Disponível em: [www.hist-socialismo.net](http://www.hist-socialismo.net). Acesso em: julho de 2020.

VYCHINSKI, Andrei. **Lenin y Stalin**: geniales organizadores del Estado Sovietico. Moscou: Ediciones en Lenguas Estrangeras, 1948.

VYCHINSKI, Andrei. **Voprosy teorii gosudarstva i prava**. 1.ed. Moscou: Editora Estadual de Literatura Jurídica, 1949.

VYCHINSKI, Andrei. The Soviet State in the War for the Fatherland. In. **Soviet Legal Philosophy**. pp. 427-432. - Trad. Hugh W. Babb. Cambridge – Massachusetts: Harvard University Press, 1951.

ZEDONG, Mao. **Cinco teses filosóficas**. 2.ed. São Paulo: Raízes da América, 2017.

---

### Notas

1 Doutorando e mestre em Ciências Sociais pela Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa “Educação, Classes e Conflitos Sociais” (GEPECSO): [dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7505748399051744](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/7505748399051744) . Currículo Lattes <http://lattes.cnpq.br/4501113628520309> Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7488-8370> . E-mail: [alvares.farias@unifesp.br](mailto:alvares.farias@unifesp.br).

2 Para uma crítica sobre a relação entre forças produtivas e relações de produção, Cf. Magaline (1977, p. 21-45).

3 Cf. Motta (2014, p. 43-62) e Seção 5 deste trabalho.

4 Cf. Bettelheim (1976, p. 180-184).

5 É isso que localizamos em “estado prático”, por exemplo, na análise de Ruy Mauro Marini sobre a violação da lei do valor na troca desigual travada no intercâmbio de mercadorias entre países centrais e dependentes, em razão da superexploração da força de trabalho, legalidade que particulariza a forma de extração da mais-valia nas formações sociais dependentes. Cf. MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da dependência*. Uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. SADER, Emir (Org.). 1.ed. Petrópolis-RJ: Vozes; Buenos Aires: Clacso, 2000.

6 Sobre a influência de Mao Zedong para a formulação do conceito de “sobredeterminação” ou “contradição sobredeterminada”, de autoria de Althusser, Cf. (Motta, 2014, p. 50-62); para uma análise desse tema diretamente em Althusser, Cf. Althusser (2015, p. 71-106; p. 133-181); por fim, para uma análise crítica do avanço promovido por Althusser em relação a Marx e Engels com o conceito de “sobredeterminação”, cf. Emiliano (2016, 85 p).

7 Uma ilustração das relações antagonicas de classe, especialmente a respeito desse episódio, pode ser vista nas cenas do filme *Caros Camaradas: trabalhadores em luta* (2021), de Andrei Konchalovsky. Buscamos articular o conteúdo dessa produção com algumas questões teóricas em “Caros camaradas: a história de um levante contra o capitalismo de Estado soviético” (FARIAS, 2022, p. 145-152).

### ***Agradecimentos***

Agradeço ao professor e meu orientador, Davisson Charles Cangussu de Souza, pelos comentários à versão inicial deste texto e pelo incentivo à submissão do manuscrito para avaliação e publicação.

Recebido em: 23 de maio. 2022:

Aprovado em: 30 de mar.2023